



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-000 - Maceió - AL - http://www.tre-al.jus.br

**PROCESSO** : 0003728-42.2023.6.02.8000  
**INTERESSADO** : CLÁUDIA MARIA TEIXEIRA MOREIRA RAMALHO  
**ASSUNTO** : Contratação direta. Inexigibilidade de licitação. Autorização

### Decisão nº 3945 / 2023 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de procedimento destinado a avaliar a possibilidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da **Empresa Zênite Informação e Consultoria S.A., CNPJ 86.781.069/0001-15**, para inscrever Cláudia Ramalho Teixeira Moreira Ramalho, Oficial de Gabinete da Diretoria-Geral, no Seminário Nacional "Nova Lei de Licitações - Desafios, Impactos concretos e os Caminhos Seguros", de acordo com a proposta comercial ora anexada (1323224).

Observo que o seminário será realizado na modalidade presencial no Rio de Janeiro-RJ, nos dias 25 e 26 de outubro de 2023, no valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais). Ademais, a capacitação encontra-se prevista para a servidora no Plano Anual de Capacitação/2023 - PAC/2023 e guarda pertinência com as atividades desenvolvidas pela requerente neste Regional.

Submetido o processo à instrução, a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral-AJDG, por meio do Parecer n. 997 (1328708), reconheceu a regularidade do procedimento e pugnou favoravelmente à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, mas ressaltou a necessidade da demonstração da compatibilidade do preço do seminário com os preços praticados no mercado.

Atendida a diligência (1329104), a AJ-DG opinou favoravelmente à contratação direta, pois reconheceu o pressuposto excepcional para contratação por inexigibilidade de licitação, qual seja, a inviabilidade de competição, no Despacho AJ-DG (1329871).

**RATIFICO**, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor-Geral (1348404). Ademais, tendo em vista a existência de disponibilidade orçamentária suficiente, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, **Empresa Zênite Informação e Consultoria S.A., CNPJ 86.781.069/0001-15**, pelo valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes, inclusive devendo observar o apontamento feito pela AJ-DG quanto ao registro pela opção do art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Termo de Inexigibilidade de Licitação.

À Diretoria-Geral para ciência.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para providências de sua alçada.

**Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO**

**Vice-Presidente no exercício Presidência**



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 03/10/2023, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1374296** e o código CRC **263BAF74**.